



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicuí

1

Quinta-feira • 17 de Setembro de 2020 • Ano • Nº 1918

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibicuí publica:

- **Decreto Nº 083/2020 de 15 de Setembro de 2020** - Prorroga as medidas excepcionais de prevenção para enfrentamento da pandemia provocada pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do município de Ibicuí - Ba.
- **Decreto Nº 084/2020 de 15 de Setembro de 2020** - Constitui o comitê de coordenação e o comitê executivo do plano municipal de saneamento básico do município de Ibicuí/Ba, e dá outras providências.



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

DECRETO Nº 083/2020 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

“Prorroga as medidas excepcionais de prevenção para enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (Covid-19) no âmbito do município de Ibicuí - BA.”

Considerando a avaliação do cenário epidemiológico em especial o fato da existência de casos confirmados de contaminação decorrente do novo Coronavírus no Município de Ibicuí;

Considerando o Decreto Estadual nº 19.992 de 14 de Setembro de 2020, e a necessidade de evitar contaminações em larga escala, de controlar e de reduzir riscos;

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICUÍ, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso VI, do art. 68 Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, o prazo determinado no Art. 1º do Decreto Municipal 027 de 17 de março de 2020, que dispõe sobre as atividades presenciais escolares da rede de ensino municipal, ficando estas suspensas até o dia **30 de Setembro de 2020**.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos estendidos até 15 de Setembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBICUÍ, em 15 de Setembro de 2020.

MARCOS GALVÃO DE ASSIS
PREFEITO MUNICIPAL

Declaro, para os devidos fins que o presente decreto foi publicado no mural da Prefeitura Municipal.
Ibicuí – Bahia, em 15 de Setembro de 2020.

Keylla Reis Galvão Pinto
Coordenadora do Gabinete



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

**DECRETO Nº 084/2020
DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.**

“Constitui o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Ibicuí/BA, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBICUÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010 e Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o **Comitê de Coordenação (CC)** e o **Comitê Executivo (CE)**, responsáveis pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Ibicuí/BA, e cujas respectivas composições e atribuições são definidas a seguir.

Art. 2º O Comitê de Coordenação é a instância consultiva e deliberativa responsável pela condução da elaboração do PMSB, composto pelos seguintes integrantes:

I – Representantes do poder público:

a) **Secretaria de Saúde:**

Titular – **Cheila Sueide Vaz Malta Moreno** - Secretária de Saúde do Município;
Coordenadora do Comitê;

Suplente – **Jôse Catharine Marinho de Andrade Jules** – Enfermeira (Efetivo)

b) **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:**

Titular – **Alan Queiroz Moraes** - Técnico Agrícola (Efetivo)

Suplente – **Jônatas Nascimento Soares**

c) **Câmara de Vereadores:**

Titular – **Bernardo Brandão Borges** - Vereador;



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

Suplente – **João Rocha dos Santos** - Vereador;

II – Representantes dos prestadores de serviço:

a) **EMBASA**

Titular – **Marivaldo dos Santos Calhau** - Chefe do escritório local;

Suplente – **Dione dos Santos Bispo** - Serviços gerais;

III – Representantes de organizações da sociedade civil:

a) **Conselho Municipal de Assistência Social:**

Titular – **Manuela de Moraes Celestino** – Membro representante da Igreja Assembléia de Deus

Suplente – **Zeildo Rios Macedo** - Membro representante da Igreja Assembléia

b) **Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Região do Burizinho:**

Titular – **João Ferreira Santana** - Presidente da Associação;

Suplente – **Carlos Alberto de Souza Santana** - Vice-presidente;

IV - Representante do NICT/FUNASA

Art. 3º O Comitê Executivo é a instância responsável pela operacionalização do processo de elaboração do PMSB, composto pelos seguintes integrantes:

I – Representantes do Poder Executivo:

a) **Carlos Leôncio Silva Costa** - Engenheiro Ambiental-Coordenador do Comitê;

b) **Ademir dos Santos Barbosa** – Agrimensor (Efetivo)

c) **Cleones Silva Matos** - Engenheiro Civil;

d) **Joatan Leal Rodrigues** - Coordenador de limpeza pública (Efetivo)

e) **Adaiane de Jesus Santos Damascena** - Agente de Saúde (Efetivo)

f) **Narayamha Barros da Rocha Garcia** – Pedagoga (Efetivo)

g) **Patrícia Silva Moraes** - Bióloga e Coordenadora do Programa Despertar (Efetivo)

h) **Jéssica Pereira Brito** - Médica Veterinária.

II – Representantes de organizações da sociedade civil:

a) **Leandro Fontes Amorim** - Presidente da Associação dos Pequenos Produtores da Região do Ingrunado;

b) **Fernanda Brito Correia Malta** - Vice-presidente da Associação dos Pequenos Produtores da Região da Lontra;

c) **Yago de Jesus Santos** - Presidente da Associação de Pequenos Produtores Rurais da Região da Larga e Rio Novo de Cima;



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

d) **Arlene Santos Alves** - Presidente da Associação dos Pequenos Produtores das Roças Comunitárias da Bandinha;

e) **Marione Ramos de Sena** - Igreja Católica.

III – Representantes da Equipe Técnica do Programa IFBA Saneando a Bahia, TED FUNASA/IFBA nº 4/2017.

Art. 4º A Coordenação Geral do Programa IFBA Saneando a Bahia, conforme o TED FUNASA/IFBA nº 4/2017, deverá assegurar, para a execução dos trabalhos, a atuação dos seguintes profissionais:

- I- Coordenador Técnico Executivo;
- II- Coordenador Social;
- III- Engenheiro Sênior;
- IV- Engenheiro de Campo;
- V- Técnico Social Pleno;
- VI- Técnico Social;
- VII- Assessoria Técnica de Planejamento Estratégico;
- VIII- Advogado;
- IX- Geólogo;
- X- Demógrafo;
- XI- Urbanista;
- XII- Profissionais da Educação; e
- XIII- Técnico em Informática.

Art. 5º O Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo aqui constituídos serão regulamentados por Regimento Interno e a vigência do mandato dos seus membros terá idêntica duração que a demandada para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 6º O processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Ibicuí/BA deverá ser executado em conformidade com o Termo de Referência da FUNASA.

Art. 7º O Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Ibicuí/BA deverá ser consolidado sob forma de Lei Municipal.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí

CEP: 45290-000

Telefone: 73 3272-2294

CNPJ: 13.857.701/0001-93

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicuí, Estado da Bahia, em 15 de Setembro de 2020.

MARCOS GALVÃO DE ASSIS
PREFEITO MUNICIPAL

Declaro, para os devidos fins que o presente decreto foi publicado no mural da Prefeitura Municipal. Ibicuí – Bahia, 15 de Setembro de 2020.

Keylla Reis Galvão Pinto
Coordenadora do Gabinete